

**LEI Nº 096, DE 12 DE JUNHO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

~~**Art. 1º** É concedido à Caixa Escolar "Quintiliano de Azevedo", anexa ao Grupo Escolar "Professor Lelis", desta cidade, um auxílio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para aquisição de uniformes e material escolar aos alunos pobres do referido grupo.~~

~~**Art. 2º** AS despesas com execução desta lei, correrão por conta da verba para Assistência Social, se houver, ou por conta do saldo que se verificar na arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de junho de 1951.

**~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.